

RESOLUÇÃO N.º 103/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 64ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Desenquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, com fulcro no parecer da PGE/MT n.º 22/SFG/2015 c/c Resolução do CEDEM n.º 20/2015, das empresas do setor de comércio:

1. STILLO AR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ 16.104.031/0001-22, Inscrição Estadual n.º 13.459.377-4, Cuiabá - MT, conforme processo n.º 213838/2014.
2. RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A, CNPJ 33.453.598/0104-39, Inscrição Estadual n.º 13.494.129-2, Rondonópolis - MT, conforme processo n.º 633258/2013.
3. PEIXOTO COMERCIAL IMP. E DISTR. DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - LTDA, CNPJ 18.397.036-0001-16, Inscrição Estadual n.º 13.497.274-0, Peixoto de Azevedo - MT, conforme processo n.º 437086/2013.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 10 de Março de 2016.

Eduardo Menezes Mota

Presidente do CEDEM em substituição

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f06f880

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar